



7/20
Golegã
AH

MUNICÍPIO DE GOLEGÃ CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL LICENCIATURA EM HISTÓRIA

ACTA Nº 5 **ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO**

Ao décimo sexto dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, pelas 15:00 horas, reuniu na Sala de Reuniões "D. Margarida Relvas", no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo D. Manuel I, na Golegã, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, aberto por Aviso, datado de 13 de fevereiro de 2020, publicado no endereço eletrónico desta Autarquia em www.cm-golega.pt e no Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt, e ainda nos Jornais "Correio da Manhã" e "O Mirante", nas suas edições de 20 de fevereiro de 2020.-----

Assim, em conformidade com a designação dos membros do Júri, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Golegã – CMG, e constante do Aviso n.º 1/2020, de 13 de fevereiro, reuniram os seguintes Membros do Júri, a fim de dar continuidade ao presente procedimento concursal:-----

Vogais Efetivos: Maria Elvira Vieira Marques e Sónia Alexandra Carvalho Valadares – ambas Técnicas Superiores da CMG;-----

Vogal Suplente: Ana Cláudia Oliveira Mota – Técnica Superior da CMG;-----

Na sequência do presente processo de seleção, verifica-se a existência de apenas um candidato aprovado – José Francisco Lúcio dos Santos, pelo que foram solicitados os comprovativos dos requisitos solicitados na abertura do procedimento, designadamente, declaração do IEFP relativa à inscrição do citado candidato, na qualidade de desempregado, bem como indicação de eventual frequência de estágio financiado.-----


Nestes sentido, o candidato apresentou declaração do IEFP com indicação de que o mesmo se encontra inscrito naquele serviço como candidato a emprego, desde 17-05-2021. Ora, de acordo com o ponto 4 do Aviso de Abertura "Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os

candidatos devem preencher os seguintes requisitos: (...); Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, IP), na qualidade de desempregados.". Verifica-se portanto, que o candidato à data de entrega da candidatura não cumpria o requisito estabelecido no ponto 4 do Aviso de abertura, uma vez que de acordo com a declaração do IEFP, a inscrição naqueles serviços data de 17-05-2021, não cumprindo desta forma um dos requisitos estabelecidos no Aviso de Abertura.-----

Face ao exposto e verificando-se a inexistência de outros candidatos aprovados na Lista de Ordenação Final, propõe-se a cessação do presente procedimento, em virtude de o mesmo ficar deserto por inexistência de candidatos aprovados.-----

Nada mais havendo a tratar, a Primeira Vogal Efetiva do Júri deu por encerrada a reunião que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,



Subscritas
Ana Jota